



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 219/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA -365/87, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** ao Exmo. Sr. Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO** o pedido de gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio por assiduidade, relativo ao quinquênio 1984/89 (3º período), concedida através da Resolução Administrativa nº 057/93, no período de 16.11.94 a 16.12.94.

Sala de Sessões, 27 de outubro de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno